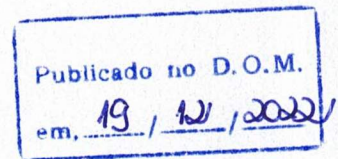




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito



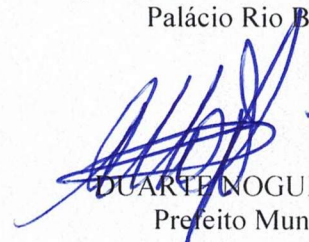
LEI Nº 14.783
De 19 de dezembro de 2022.

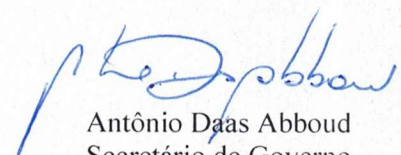
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FIPASE - FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.749.721,54 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

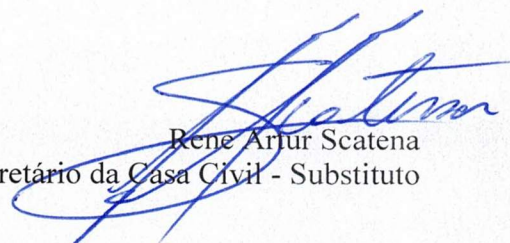
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 184/2022, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro à FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 1.749.721,54 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento do corrente exercício.
- Art. 2º.** O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta de reserva no mesmo valor das dotações orçamentárias no corrente exercício, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.
- Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antônio Daas Abboud
Secretário de Governo


René Artur Scatena
Secretário da Casa Civil - Substituto